



## **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

**(RESOLUÇÃO Nº 2.943-CONSEPE, 18 de abril de 2023.)**

### **EDITAL AGEUFMA Nº 08/2024 – VAGAS REMANESCENTES**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) e a DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **07/02 a 21/02/2024**, as inscrições para seleção das vagas remanescentes do Edital AGEUFMA nº 74/2023 ao Curso de Especialização em Análise de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade Educação a Distância, obedecendo aos seguintes requisitos:

#### **1. CURSO**

1.1. O Curso tem por objetivo promover a capacitação profissional de recursos humanos para atender as dinâmicas do mercado contemporâneo; capacitar os participantes a desenvolver soluções complexas pelo uso de técnicas de aprendizado de máquina; apresentar um conjunto atualizado de tecnologias e frameworks da área de análise de dados e inteligência artificial.

1.2. A carga horária total do curso será de 420 horas, sendo obrigatória a elaboração de um trabalho de conclusão de curso (TCC).

1.3. O Curso de Especialização em Análise de Dados e Inteligência Artificial está inserido no âmbito do Sistema UAB, sob a coordenação institucional da DTED/UFMA;

1.4. A organização curricular e projeto pedagógico do curso pode ser acessado no portal DTED, no seguinte endereço: <https://portalpadrao.ufma.br/dted/conhecendo-a-dted/cursos-especializacao-a-distancia/cursos-especializacao-a-distancia-1/especializacao-em-analise-de-dados-e-inteligencia-artificial>;

1.5. Dúvidas referentes a este certame deverão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: [dted@ufma.br](mailto:dted@ufma.br);



## 2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O curso é destinado a pessoas com graduação em Engenharias, Ciências Exatas e Tecnologias ou com conhecimento nas áreas de programação de computadores e conceitos matemáticos.

2.2 Requisitos básicos para concorrer às vagas remanescentes são ter concluído a graduação e residir em um dos municípios em que o curso será ofertado ou até 100km de distância da sede.

## 3. INSCRIÇÃO – 1ª FASE

3.1 A inscrição no Processo Seletivo das vagas remanescentes para o Curso de Especialização em Análise de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade Educação a Distância, será efetuada somente via Internet, no período estabelecido no cronograma constante do item 4.11 deste edital, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;

3.2 Para confirmação da inscrição é necessário o pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, cujo boleto deverá ser adquirido a partir do endereço eletrônico, <http://www.concursos.ufma.br>;

3.3 Ao acessar o endereço <http://www.concursos.ufma.br>, preencha os dados necessários CPF e e-mail para impressão do boleto ou solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição;

3.4 O pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma disposto no item 4.11 deste edital, em qualquer estabelecimento bancário, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição nem gerarão expectativa de reembolso ao pleiteante;

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição (após o pagamento), não será permitida a sua alteração ou cancelamento, salvo, em casos excepcionais, após análise pela comissão, de recursos interpostos antes da divulgação da listagem final de inscritos;

3.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;

3.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato e o cadastro/atualização do e-mail no site de inscrições;



3.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria de Eventos e Concursos- DEC do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;

3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

3.11 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> e preencher o Requerimento de Inscrição;

3.12 Em se tratando de candidato que já possua cadastro no sistema de inscrições da DEC, é imprescindível que seja realizada a atualização/correção/alteração dos dados cadastrais (na tela após o login, clicar no botão “alterar dados pessoais”), em especial, nome, data de nascimento e e-mail, em caso de estarem errados ou desatualizados, de modo a evitar possíveis vícios durante o processo;

3.13 Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até a data estabelecida no Cronograma no item 4.11, em qualquer estabelecimento bancário, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição deferido, não deverá efetuar o pagamento do referido boleto;

3.14 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos polos.

3.15 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;

3.16 O DEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.17 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, **SOMENTE SERÃO ACATADAS** após a **COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** dentro da data estipulada;

3.18 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato solicitante que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.19 O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição consta no Cronograma disposto no item 4.11 deste Edital;

3.20 Os candidatos que solicitarem a isenção na condição de inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverão, ao realizar a solicitação, dentro



do período estabelecido no Cronograma no item 4.11 deste Edital, indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico (cada membro familiar pertencente ao CadÚnico possui um número de NIS próprio, diferente do NIS do responsável familiar). O número do NIS pode ser obtido por meio de consulta na plataforma Gov.br, disponível no link: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dadosdo-cadastro-unico-cadunico>);

3.21 A DEC consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos (SISTAC) da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania para verificar os dados do candidato nesse sistema, cuja base de dados advém do CadÚnico, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício;

3.22 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos;

3.23 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a DEC, em caso de constatação de documentação não verdadeira, eliminar do Processo Seletivo o candidato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;

3.24 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecido no Cronograma no item 4.11 deste Edital.

3.25 Na data estabelecida no Cronograma no item 4.11 deste Edital, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar a listagem com o resultado provisório de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição na página oficial do Processo Seletivo, disponível em <http://www.concurso.ufma.br>. O recurso contra o indeferimento do pleito de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser submetido dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, devendo ser apresentado à Diretoria de Eventos e Concursos, via e-mail [recursos.nec@ufma.br](mailto:recursos.nec@ufma.br), juntamente com o comprovante de inscrição no CadÚnico, onde conste o Número de Identificação Social - NIS do candidato;

3.26 O resultado final do pedido de isenção, após análise dos recursos, será divulgado na data prevista no Cronograma disposto no item 4.11;

3.27 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do Processo Seletivo, poderá acessar a página oficial do Processo Seletivo (<http://www.concurso.ufma.br>), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, observando o prazo estabelecido no Cronograma item 4.11 deste Edital. Após esta data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;



3.28 Na data estabelecida no Cronograma do item 4.11 deste Edital, os candidatos inscritos que efetivaram o pagamento da taxa ou foram isentos, poderão consultar a listagem com o resultado provisório das inscrições deferidas;

3.29 O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser exercitado dentro do prazo estabelecido no Cronograma no item 4.11 deste Edital, devendo ser apresentado à Diretoria de Eventos e Concursos, via e-mail [recursos.nec@ufma.br](mailto:recursos.nec@ufma.br), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou outro documento que justifique a interposição do recurso;

3.30 O resultado final do deferimento das inscrições no processo seletivo, após análise dos recursos, será divulgado na data prevista no Cronograma disposto no item 4.11 deste Edital;

3.31 O candidato que desejar tratamento pelo nome social poderá:

a) No momento da realização da inscrição;

b) O participante que solicitar tratamento pelo nome social deverá apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:

I. Foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de

óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares) – em formato .jpeg, .png ou .pdf;

II. Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 4.32 deste Edital, em formato .jpeg, .png ou .pdf.

3.32. Consideram-se documentos válidos para identificação de qualquer participante deste Processo Seletivo:

a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com

a Lei no 9.474, de 22 de julho de 1997;

c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017;

d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto no 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

e) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

f) Passaporte;

g) Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;



- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- i) Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados a partir dos respectivos aplicativos oficiais.

#### **4. ANÁLISE CURRICULAR – 2ª FASE**

4.1 Os candidatos com inscrições deferidas deverão acessar ao Sistema de Seletivos da DTED pelo endereço eletrônico [www.dted.ufma.br/seletivos](http://www.dted.ufma.br/seletivos) COM MESMO LOGIN E SENHA utilizado para inscrição no sistema do DEC e submeter os DOCUMENTOS SOLICITADOS para avaliação;

4.2 Para efetuar o envio da documentação on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato e e-mail, bem como o envio de toda a documentação de comprovação de requisito básico conforme item 4.5 deste Edital e para pontuação conforme quadro do item 7.6;

4.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet, bem como a integridade dos arquivos dos documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED (Diretoria de Tecnologias na Educação) do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;

4.4 Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão indeferidas;

4.5 Para comprovação dos requisitos básicos será necessário, obrigatoriamente, anexar em formato PDF no espaço indicado no sistema de seletivos, durante o período estabelecido no item 4.11 deste Edital:

a) Diploma ou certificado de graduação em qualquer área do conhecimento, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

b) Comprovante de endereço no município que contemple um dos polos ou de sua circunvizinhança até 100km.

4.5.1 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados, mediante revalidação, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do artigo 48 §§ 2º e 3º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.6 A DTED (Diretoria de Tecnologias na Educação) e a DEC (Diretoria de Eventos e Concursos da UFMA) não se responsabilizarão por solicitação de inscrição ou de recurso via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou que gerem arquivos corrompidos;



4.7 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;

4.8 O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.9 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência à Instituição, nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

4.10 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso;

4.11 Cronograma de realização do seletivo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições on-line- Sistema DEC (pagamento de boleto) – <b>1ª FASE</b>	07/02 a 21/02/2024	Até às 20h00
Prazo final para pagamento do boleto	21/02/2024	
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 e 08/02/2024	Até às 23h59min
Divulgação provisória do deferimento de isenção de taxa da inscrição	09/02/2024	A partir das 14h
Interposição de recurso contra o indeferimento de isenção de taxa da inscrição	15 e 16/02/2024	Até às 23h59min
Divulgação do resultado final do deferimento de isenção de taxa da inscrição	19/02/2024	A partir das 14h
Divulgação do deferimento das inscrições	22/02/2024	A partir das 14h
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições	23 e 26/02/2024	Até às 23h59min
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	28/02/2024	A partir das 14h
Período de envio da documentação Sistema de seletivo – DTED - Análise Curricular– <b>2ª FASE</b>	01/03 a 06/03/2024	Até às 23h59min



Divulgação do resultado preliminar do seletivo – Análise Curricular	15/03/2024	A partir das 14h
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do seletivo - Análise Curricular	18 e 19/03/2024	Até às 23h59min
Divulgação do resultado definitivo - Análise Curricular	22/03/2024	A partir das 14h
Convocação para pré-matrícula – 3ª FASE	26/03/2024	Até às 23h59min
Pré-matrícula: Envio de documentos – de acordo com a convocação	28/03 a 01/04/2024	Até às 23h59min
Análise da documentação	28/03 a 02/04/2024	Até às 23h59min
Resultado parcial da análise da documentação	04/04/2024	Até às 23h59min
Interposição de recursos*	08 e 09/04/2024	Até às 23h59min
Análise dos recursos	10 e 11/04/2024	Até às 23h59min
Resultado final da análise da documentação (após recursos)	15/04/2024	Até às 23h59min
Registro Acadêmico dos candidatos convocados na primeira Lista	A partir do dia 16/04/2024	Até às 23h59min

## 5. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 31 (trinta e uma) vagas, distribuídas nos seguintes polos de acordo as vagas não preenchidas no edital 74/2023:

CURSO	POLO	VAGAS
<b>Especialização em Análise de Dados e Inteligência Artificial</b>	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	<b>14</b>
	TIMBIRAS	<b>06</b>
	ALCANTARA	<b>11</b>

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá em três etapas, constituída da inscrição e Análise Curricular e Pré-matrícula;





6.2 É vedada a participação no processo de seleção, em qualquer fase, de membros da comissão examinadora que sejam cônjuges, parentes consanguíneos, civis e/ou afins dos candidatos, até o 3º (terceiro) grau inclusive.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, conferindo valores de 0 (zero) a 90 (noventa);

7.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;

7.3 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitados os critérios de eliminação e classificação;

7.4 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) O candidato com maior idade;
- b) Maior tempo de experiência profissional pública.

7.5 A ficha de inscrição e documentação serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/> ;

7.6 A análise curricular (ficha de inscrição), gerado pelo sistema eletrônico de inscrição em <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/> , será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela, conforme detalhado abaixo:

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
<b>DOCUMENTAÇÃO REQUISITO BÁSICO</b>		
Diploma de graduação em qualquer área de conhecimento expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ( <i>frente e verso</i> ), caso diploma estrangeiro deverá ser revalidado no Brasil;	Não pontua	
Comprovante de residência	Não pontua	
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>12</b>
1.1 Doutorado	8	8
1.2 Mestrado	5	5
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	1,5	3
1.4 Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou Tecnologias	1	1
<b>2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>18</b>
Cursos de curta duração em temas relacionados com a Análise de dados e Inteligência artificial com carga horária de 30 h ou acima.	1 por curso	6
Cursos de Aperfeiçoamento em temas relacionados com a Análise de dados e Inteligência Artificial com carga horária de 160 h ou acima.	2 por curso	6



Eventos Profissionais ou Acadêmicos com foco/temas relacionados com a Análise de dados e inteligência artificial com carga horária de 4 h ou acima.	1 por evento	6
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA</b>		<b>60</b>
Experiência formal em cargo de Analista de dados/desenvolvedor e áreas relacionadas acima de 1 ano (comprovada por declaração do órgão empregador ou CTPS ou termo de posse com contracheque atualizado ou declaração com data de início e fim ou contrato de trabalho)	1 por ano	10
Experiência em Iniciação científica ou tecnológica (bolsista ou voluntário)	1 por semestre	20
Experiência em monitoria (bolsista ou voluntário)	1 por semestre	10
Experiência em consultoria na área análise de dados ou programação (comprovada por declaração do cliente atendido, contrato assinado com data de início e fim do serviço executado)	1 por contrato	10
Experiência como micro ou pequeno empresário de empresa de tecnologia (comprovada com declaração de MEI e/ou contrato social da empresa)	1 por ano	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>90</b>

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A classificação dos candidatos, de acordo com os resultados da nota final, será divulgada conforme data prevista no Cronograma (item 4.11), no site [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br) e <https://portalpadrao.ufma.br/dted>

8.2. Os recursos devem ser apresentados pelo candidato via sistema de inscrição: <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/>

8.3. A classificação final após os recursos será divulgada conforme data prevista no Cronograma (item 4.11), no site [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br) e <https://portalpadrao.ufma.br/dted>

## 9. CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA – 3ª FASE

9.1. O período de pré-matrícula dos candidatos selecionados acontecerá conforme datas previstas no Cronograma (item 4.11);

9.2 Os candidatos selecionados, no ato da pré-matrícula no sistema de inscrição (<http://seletivos.dted.ufma.br/>), deverão anexar os seguintes documentos:

- Diploma, ou Certificado original de Conclusão de Curso de Graduação com validade para 30 dias;
- Histórico da graduação;
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (legível, sem emendas e /ou rasuras);
- Documento de identificação contendo o número do CPF;



e) Uma foto 3X4 recente;

f) Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais ou cônjuge (acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável). Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

9.3 Os candidatos que, no ato da pré-matrícula, apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada;

9.4 Na hipótese de desistência de candidato (s) aprovado(s) ou da não realização da matrícula no prazo estabelecido por este Edital, serão convocados os candidatos excedentes obedecendo à ordem de classificação divulgada no Resultado Final da Seleção da Especialização. O prazo para convocação e matrícula dos candidatos excedentes acontecerá conforme datas previstas no Cronograma (4.11).

9.5 As aulas iniciar-se-ão imediatamente após a confirmação de matrícula.

## **10. RECURSO PRÉ-MATRÍCULA**

10.1 O recurso referente ao indeferimento *do pleito* de pré-matrícula deverá ser submetido por meio do sistema <https://seletivos.dted.ufma.br/home/login/>, conforme as datas previstas no Cronograma (item 4.11).

10.2 O modelo de requerimento para interposição está disponível no anexo II

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo;

11.2. A Coordenação UAB e a Divisão Administrativa da DTED são os responsáveis por responderem aos e-mails referente às etapas 2 e 3.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a AGEUFMA, Direção da DTED e a DEC;

11.4. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

11.5. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante do presente Edital, prevalecendo a norma temporalmente mais recente prevenindo, assim, qualquer antinomia ou contradição aparente;

11.5 Para obter informações adicionais, favor dirigir-se à sede da DTED, localizada na Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário do Bacanga, CEP: 65.080-805, São Luís – MA.



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA  
Divisão de Cursos Lato Sensu  
Diretoria de Pós-Graduação

O telefone para contato é (98) 3272-8055 (São Luís), disponível no horário das 08h às 14h até o dia 01 de março de 2024, seguindo o horário especial de atendimento da UFMA (Considerando § 1º, Art. 6º da Portaria nº 5/2024/FUMA/OEC/REITORIA/GR). A partir do dia 02 de março de 2024, o atendimento presencial retorna ao horário normal, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Alternativamente, você pode entrar em contato através do endereço eletrônico [dted@ufma.br](mailto:dted@ufma.br).

## **12. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:**

ANEXO I – Endereço do Polos

ANEXO II – Requerimento (Modelo)

São Luís, 07 de fevereiro de 2024

Professora Dra. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento  
Pró-Reitora da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e  
Internacionalização



## **EDITAL AGEUFMA Nº 08/2024 – VAGAS REMANESCENTES**

### **ANEXO I**

Endereços dos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde há de funcionar o Curso

#### **1. ALCANTARA**

Rua Grande, No 120, Bairro: Centro - CEP:65250-000

#### **2. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

Rua Raimundo Braúna s/n, Nova Fortaleza CEP:65805-000

#### **3. TIMBIRAS**

Travessa das Flores, s/n, Centro. CEP: 65420-000



**EDITAL AGEUFMA Nº 08/2024 – VAGAS REMANESCENTES**

**ANEXO II– REQUERIMENTO PARA RECURSO (MODELO)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO					
Nome do candidato					
CPF do candidato					
Campus		Curso		Turno	
REFERÊNCIA DO SELETIVO					
Ano: ( ) - Semestre: 1º ( ) / 2º ( )		( ) Chamada Regular		Lista de espera nº ( )	
E-mail		Número de telefone			

O CANDIDATO acima qualificado vem, por meio deste instrumento, interpor recurso contra o indeferimento de matrícula proferido pela:

( ) Banca examinadora de documentos. Pelos motivos expostos

abaixo:.....

.....

Documento(s) anexado(s)

(enumerar):.....

.....

**Instruções:**

1.O candidato deverá preencher este requerimento e enviá-lo juntamente com os documentos anexados (quando houver) via sistema de pré-matrícula on-line.

2.O candidato deverá apresentar justificativa clara e concisa referente aos documentos indeferidos.

Cidade: Estao (UF): \_\_\_\_\_ Data: / / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato